



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES

MEMORIAL DESCRITIVO

[OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “ANITA NUNES”]



Sumário

DISPOSIÇÕES GERAIS	3
NORMAS.....	3
EXECUÇÃO	4
MATERIAIS.....	5
MÃO DE OBRA.....	5
ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS	6
ENTREGA DA OBRA.....	8
PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	8



DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação tem por objeto a **execução de obra de reforma e modernização do Centro de Convivência do Idoso “Anita Nunes”**, localizado na Avenida Coronel José Pinheiro Werneck, s/n, Bairro Niterói, no município de Atílio Vivacqua – ES, CEP 29.490-000. A edificação possui área total aproximada de **460 m²**, e a intervenção tem como finalidade requalificar estrutural e funcionalmente o espaço, tornando-o acessível, seguro e adequado às atividades sociais, culturais e de promoção da saúde destinadas à população idosa do município, conforme preconizado pela **NBR 9050/2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O serviço será executado com **recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no âmbito do **Programa de Ampliação e Adequação da Rede de Equipamentos de Assistência Social**, totalizando o valor de **R\$ 471.512,96 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, sem contrapartida municipal. O processo administrativo referente à contratação tramita sob o número **2025-MCXT7**.

A obra é tecnicamente justificada pela deterioração da infraestrutura física do prédio, que apresenta deficiências em sistemas elétricos, cobertura, revestimentos, pintura, acessibilidade e conforto térmico, comprometendo a segurança e a dignidade dos usuários. A modernização proposta visa garantir condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo à crescente demanda da população idosa e promovendo o fortalecimento das políticas públicas de assistência social do município.

NORMAS

A execução da obra de reforma e modernização do Centro de Convivência do Idoso “Anita Nunes” deverá observar integralmente as normas técnicas e legais aplicáveis em âmbito **municipal, estadual e federal**, garantindo a segurança, a durabilidade e a conformidade das intervenções, conforme os parâmetros exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos de controle.

Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- **NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **NBR 5410:2004** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5626:2020** – Instalações prediais de água fria e água quente;
- **NBR 8160:1999** – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- **NBR 9077:2001** – Saídas de emergência em edifícios;
- **NBR 15575:2021** – Desempenho de edificações habitacionais;
- **NBR 5674:2012** – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- **NBR 16280:2015** – Reformas em edificações – Sistema de gestão de reformas;
- **NBR 13531:2006** – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- **NBR 15801:2010** – Climatização – Sistemas centrais e unitários – Requisitos gerais;
- **NBR ISO 14001:2015** – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos e orientações para uso.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR – MTE):

- **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- **NR 7** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- **NR 9** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- **NR 10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;



- **NR 12** – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- **NR 15** – Atividades e operações insalubres;
- **NR 17** – Ergonomia;
- **NR 18** – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- **NR 24** – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- **NR 35** – Trabalho em altura.

Normas e Requisitos Locais:

- **Código de Obras e Edificações do Município de Atílio Vivacqua – ES;**
- **Normas técnicas das concessionárias locais (EDP – energia elétrica; CESAN – água e esgoto),** no que tange aos padrões de ligação, consumo e manutenção;
- **Portarias do INMETRO,** quando exigirem certificação de materiais e equipamentos aplicáveis à obra;
- **Convenções Coletivas de Trabalho** da categoria profissional da construção civil vigente;
- **Legislação ambiental aplicável,** com destaque para a **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o **Decreto nº 7.746/2012** (critérios de sustentabilidade nas contratações públicas) e a **Resolução CONAMA nº 307/2002** (gestão de resíduos da construção civil).

EXECUÇÃO

A execução da obra de reforma e modernização do Centro de Convivência do Idoso “Anita Nunes” deverá ser realizada por empresa **devidamente habilitada junto ao CREA ou CAU, com responsável técnico legalmente habilitado,** cuja Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) deverá ser apresentada no prazo estabelecido contratualmente e mantida atualizada durante toda a vigência da obra.

Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos arquitetônicos e complementares aprovados, seguindo rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes nos memoriais e planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro da contratação.

Durante a execução, a empresa contratada deverá:

- Utilizar **profissionais qualificados,** observando os requisitos técnicos e de segurança exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes;
- Garantir o uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs),** conforme determina a **NR-06 (EPI), a NR-10 (Segurança em instalações elétricas) e a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);**
- Implantar **canteiro de obras organizado, sinalizado e seguro,** contendo instalações sanitárias, áreas de convivência e locais adequados para armazenamento de materiais, conforme as disposições da NR-18;
- Elaborar e implementar, conforme o porte da obra, o **Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT** ou, alternativamente, o **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA,** observando também o **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional),** conforme a NR-7;
- Manter **Livro Diário de Obras,** com registros diários das atividades executadas, assinaturas do responsável técnico e da fiscalização do município;
- Estar à disposição da fiscalização do contrato para esclarecimentos técnicos, vistorias e reuniões periódicas de acompanhamento;
- Adotar medidas para minimizar impactos ao funcionamento da edificação e à vizinhança, inclusive com execução de serviços fora do horário comercial, quando autorizado;



- Gerir corretamente os resíduos da construção civil, promovendo o descarte adequado conforme a legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº 307/2002), priorizando práticas sustentáveis e a segurança dos trabalhadores.

A contratada será responsável pela integridade das instalações existentes, pela reposição ou reparo de eventuais danos causados durante a execução da obra e pelo cumprimento integral do contrato, inclusive em relação aos prazos e à qualidade dos serviços executados.

MATERIAIS

Todos os materiais empregados na execução da reforma e modernização do Centro de Convivência do Idoso “Anita Nunes” deverão ser **novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, e compatíveis com as especificações técnicas** constantes no projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, observando rigorosamente as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e demais legislações aplicáveis.

Os materiais deverão apresentar, sempre que exigido, **certificação de conformidade técnica**, laudos de desempenho ou documentos equivalentes que comprovem sua adequação ao uso proposto. É **vedada a utilização de materiais de qualidade inferior**, genéricos ou fora dos padrões estabelecidos, salvo mediante **aprovação prévia, por escrito, da fiscalização da obra**.

A fiscalização terá **plena autoridade para recusar qualquer material** que, a seu critério técnico, não atenda aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, estética ou desempenho. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a **retirada imediata** do item recusado e sua **substituição, às suas expensas**, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Poderão ser exigidas **amostras físicas dos materiais** antes de sua aplicação definitiva, especialmente em itens de acabamento como revestimentos, pisos, luminárias, esquadrias, louças e metais sanitários, tintas, forros e demais elementos visuais. Em caso de exigência, a amostra deverá ser apresentada à fiscalização para validação estética, funcional e técnica, antes do fornecimento em escala.

As **marcas e modelos** eventualmente citados nas planilhas orçamentárias têm **caráter exclusivamente referencial**, devendo ser observados os critérios de equivalência em qualidade e desempenho técnico. A contratada, caso opte por marcas distintas, deverá apresentar documentação técnica comprovando equivalência, ficando a aceitação sujeita à análise da fiscalização.

Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada no canteiro de obras, em local seco, protegido da umidade, poeira e intempéries, obedecendo aos critérios de segurança, organização e preservação da qualidade.

MÃO DE OBRA

A contratada deverá fornecer toda a **mão de obra necessária, qualificada e devidamente habilitada**, em quantidade suficiente para garantir a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas vigentes.

Todos os profissionais envolvidos deverão possuir **experiência compatível com os serviços a serem**



executados, observando-se as legislações trabalhistas e normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Compete exclusivamente à contratada o cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas à sua equipe.

É de responsabilidade da contratada:

- Garantir que todos os trabalhadores utilizem, de forma contínua e adequada, os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)** necessários à atividade exercida, conforme exigido pelas **NRs nº 6, nº 9, nº 10, nº 18 e nº 35**, entre outras aplicáveis;
- Providenciar **treinamento específico de segurança**, inclusive em altura, eletricidade e operação de máquinas, quando pertinente;
- Apresentar os documentos de saúde e segurança exigidos, como **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)**, PCMSO, PPRA ou PCMAT, conforme o porte da obra;
- Manter atualizado o controle de presença e desempenho da equipe, com possibilidade de auditoria pela fiscalização.

Nos casos em que os serviços exigirem **habilitação profissional específica**, como instalações elétricas, hidráulicas, estruturais ou qualquer serviço técnico especializado, a execução deverá estar sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com a devida apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** correspondente, emitida junto ao **CREA** ou **CAU**, conforme o caso.

A contratada deverá manter no local da obra um **preposto devidamente designado**, com autoridade para responder pelas atividades diárias e pela interlocução com a fiscalização, bem como adotar as medidas corretivas imediatas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços.

O descumprimento das condições relativas à mão de obra, segurança ou qualificação profissional poderá ensejar a **suspensão da execução dos serviços**, bem como a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo nº 2025-MCXT7. Todas as especificações descritas nesta seção estão alinhadas à planilha orçamentária, composições SINAPI atualizadas e normas do TCE-ES, garantindo a clareza, fiscalização e compatibilidade entre projeto e execução.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição de alvenaria

- Volume estimado: 6,05 m³
- Execução: remoção manual e mecânica com ferramentas adequadas, com transporte de entulho para local licenciado.
- Normas: NBR 5682, NR-18 (Segurança)

1.2 Demolição de piso cerâmico existente

- Área estimada: 244,20 m²
- Forma de execução: remoção controlada, com proteção de elementos não demolidos.
- Norma: NR-18

1.3 Retirada de esquadrias (portas e janelas)



- Área estimada: 44,91 m²
- Inclui: remoção de alizares e ferragens
- Norma: NR-18

2.0 INFRAESTRUTURA E ALVENARIA

2.1 Execução de alvenaria em bloco cerâmico

- Área estimada: 165,00 m²
- Material: bloco cerâmico furado 9x19x19cm, assentado com argamassa
- Norma: NBR 15270, NBR 15812

2.2 Chapisco e emboço interno e externo

- Chapisco: 269,40 m² | Emboço: 269,40 m²
- Argamassa: traço 1:3 (cimento e areia)
- Execução: chapisco aderente seguido de emboço sarrafeado
- Normas: NBR 7200, NBR 13281

3.0 REVESTIMENTOS E PINTURA

3.1 Revestimento cerâmico esmaltado

- Área: 251,00 m²
- Características: dim. 45x45cm assentadas com argamassa de cimento colante
- Normas: NBR 13753, NBR 13818

3.2 Pintura interna e externa

- Área estimada: 750,00 m²
- Material: tinta látex premium
- Execução: lixar, aplicar fundo preparador e tinta em 3 demãos
- Normas: NBR 13245, NBR 15079

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

4.1 Instalação elétrica (baixa tensão)

- Execução conforme projeto elétrico, com eletrodutos embutidos, cabos tipo antichama, quadros com DR e disjuntores
- Norma: NBR 5410, NR-10

4.2 Instalação hidrossanitária

- Tubulações de PVC soldável para água fria e esgoto
- Conexões com anel de borracha (esgoto) e registros esfera (entrada)
- Normas: NBR 5626, NBR 8160, NBR 7198

5.0 ESQUADRIAS

5.1 Portas e janelas em alumínio com pintura eletrostática branca e madeira

- Tipologia conforme projeto arquitetônico
- Vidros: tipo liso incolor 4mm
- Normas: NBR 10821 (portas e janelas), NBR 7199 (vidros)

6.0 COBERTURA E FORRO

6.1 Substituição da cobertura

- Estrutura de madeira tratada, telha tipo capa e canal
- Área estimada: 45,00 m²
- Calhas e rufos em chapa galvalume
- Normas: NBR 7190, NBR 5629

6.2 Forro em PVC branco

- Área: 415,00 m²
- Montagem sobre estrutura de madeira com fixadores apropriados
- Norma: NBR 14285

7.0 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

7.1 Adequação aos padrões da NBR 9050



- Instalação de barras de apoio em inox nos sanitários
- Portas com largura mínima de 60cm
- Rebaixamento de guias e corrimãos onde previstos

Observação Final: Não serão aceitas alterações nos projetos, materiais, processos executivos ou especificações aqui descritas sem **autorização expressa e por escrito** da fiscalização ou dos autores dos projetos.

As especificações aqui descritas estão **vinculadas à planilha orçamentária e aos projetos executivos** anexos ao processo, garantindo alinhamento entre a contratação e a execução física do objeto.

ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada concluída quando todos os serviços previstos estiverem integralmente executados conforme os **projetos aprovados, memoriais técnicos, especificações e cronograma físico-financeiro**, e desde que esteja **limpa, livre de entulhos, com todas as instalações em pleno funcionamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis**, em especial a **NBR 9050/2020**, que trata da acessibilidade em edificações.

Após a conclusão, será realizada **vistoria técnica pela fiscalização municipal**, acompanhada do responsável técnico da contratada, para verificação da conformidade da execução com os elementos contratuais e legais.

A entrega será formalizada mediante:

- **Termo de Recebimento Provisório**, nos moldes do art. 140 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo este o marco para início da contagem do prazo de garantia contratual;
- **Termo de Recebimento Definitivo**, a ser lavrado após o decurso do prazo de observação e eventuais correções apontadas, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 140 da referida lei;
- **Caso a contratação esteja vinculada à Lei nº 8.666/93**, serão observados os dispositivos correlatos, em especial o art. 73, incisos I e II, para recebimento provisório e definitivo da obra.

Somente após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e verificação da conformidade técnica, será considerada encerrada a responsabilidade da contratada quanto à execução da obra, ressalvados os prazos de garantia legal e contratual.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Responsabilidade pelos serviços executados: A contratada será responsável pela perfeita execução dos serviços, devendo garantir a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas, nos termos do contrato e da legislação vigente. A empresa responderá, ainda, por todos os **vícios, falhas ou defeitos que se manifestarem durante o prazo de garantia contratual**, conforme definido no edital e no contrato, incluindo aqueles decorrentes de materiais, mão de obra ou execução inadequada.

Reparos e danos causados: Quaisquer danos causados a terceiros, à edificação existente ou às vias públicas em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser imediatamente reparados, sem ônus ao contratante.

Normas de segurança e meio ambiente: Deverá ser observado o fiel cumprimento às **normas de**



segurança do trabalho, especialmente as **Normas Regulamentadoras – NR's** do Ministério do Trabalho, com destaque às NR-06, NR-10, NR-12, NR-18 e NR-35, além da legislação ambiental aplicável. A contratada deverá garantir **condições seguras de trabalho**, fornecendo todos os **EPIs e EPCs** necessários, bem como realizar treinamentos periódicos e manter documentação comprobatória atualizada.

Canteiro de obras e organização: É de responsabilidade da contratada a **implantação e manutenção do canteiro de obras**, bem como o fornecimento, instalação e remoção de **tapumes, cercas de proteção, sinalização de segurança e placas de obra**, conforme exigências legais e orientações da fiscalização.

Limpeza e descarte de resíduos: A contratada deverá manter o local da obra sempre limpo, com remoção regular dos resíduos gerados, promovendo o **descarte adequado dos entulhos e materiais inservíveis** em local licenciado, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 307/2002** e demais normas ambientais vigentes. Ao final da obra, o imóvel deverá ser entregue limpo, com todos os resíduos retirados e áreas adjacentes restauradas.

Placa de obra: Deverá ser instalada placa de obra em local visível, conforme padrão fornecido pelo contratante, contendo as informações obrigatórias previstas em lei, como identificação da obra, recursos aplicados, empresa executora e responsável técnico.

Garantia dos serviços: A contratada deverá oferecer garantia mínima de **5 (cinco) anos** para os serviços executados, a contar da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de execução, vícios ocultos, falhas de materiais e quaisquer problemas decorrentes da obra. A responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado também se estende por este prazo, conforme previsto nas normas do CREA/CAU e no Código Civil Brasileiro.

Vedação à subcontratação: Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços, salvo com autorização expressa e formal do contratante, mediante justificativa técnica e apresentação da documentação legal e habilitatória da eventual subcontratada.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de agosto de 2025.

Elaborado por:
Inglid Gonçalves Giestas Dias
Cargo: Engenheira Civil
CREA: 032427/D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS

ENGENHEIRO CIVIL

SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV

assinado em 11/08/2025 14:01:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 14:01:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS (ENGENHEIRO CIVIL - SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53WHZ1>